

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar para profissionais, do quadro efetivo, da rede estadual de ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Governamental N. 1794 de 15 de outubro de 2013 e na Portaria SED N 01, de 22 de janeiro de 2014, lança este edital para credenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES no Curso de Extensão Direcionado para Formação Continuada em Gestão Escolar para profissionais, do quadro efetivo, da rede estadual de ensino.

1. DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento de IES, para adesão à oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar, aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino.

2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DA IES

2.1 poderão participar deste Edital as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e com sede no Estado de Santa Catarina, que ofertem cursos de graduação e pós-graduação no campo da **Educação**, na modalidade presencial ou semipresencial e à distância.

2.2 a IES candidata ao credenciamento deverá comprovar que atua ou atuou em cursos de formação continuada voltados à professores e gestores com foco nos fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.

3. DO PROJETO DO CURSO DE EXTENSÃO

3.1 o Curso de extensão em Gestão Escolar deverá ter carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, e poderá ser ofertado na modalidade presencial, semipresencial ou à distância.

3.2 o Curso de extensão em Gestão Escolar deverá ter duração mínima de 08 (oito) meses.

3.3 o projeto do curso de extensão deverá contemplar, prioritariamente, as seguintes temáticas/módulos: i- Plano de Ação em Gestão Escolar; ii- Gestão Democrática na

Escola (escola como direito; escola inserida num sistema de ensino e num determinado território; órgãos de decisão colegiada; planejamento participativo; Estatuto da Criança e do Adolescente); iii- Gestão para Aprendizagem (PPP; Currículo; Concepções de Aprendizagem, com ênfase no sociointeracionismo; Análise dos Resultados das avaliações interna e externa); iv- Gestão Administrativa (escola como instituição pública; exercícios de controle social; calendário escolar; registros pedagógicos e acadêmicos); v- Prestação de Contas (financeira e patrimonial). vi- Gestão da equipe: equipe gestora; equipe escolar; relações interpessoais; mediação de conflitos; liderança.

3.4 o Curso de Extensão em Gestão Escolar deverá iniciar com a oferta de temática específica sobre o Plano de Ação em Gestão Escolar o qual deverá ser desenvolvido durante a realização do curso, em escola da rede estadual de ensino, preferencialmente na escola de lotação do cursista.

3.5 cada temática/módulo não poderá ter carga horária inferior a 30 (trinta) horas.

3.6 as IES têm até o dia **15/02/2015** para encaminhar ofício e o projeto de Curso de Extensão direcionado à temática de Gestão Escolar, conforme previsto nos critérios explicitados neste item, para o endereço eletrônico gestaoescolar@sed.sc.gov.br e cópia física, assinada pelo dirigente da Instituição para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Educação Básica e Profissional
Rua João Pinto, 111, 5º andar, Sala 502 – Centro
CEP: 88010.410 – Florianópolis/SC

4. DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará, em sua página oficial (www.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de Curso de Extensão direcionado à temática da Gestão Escolar.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 a SED credenciará as IES para atender a demanda de profissionais interessados em todas as SDRs/Gereds.

5.2 as IES credenciadas para a oferta dos cursos deverão iniciar a formação em entre os meses de abril e maio de 2015.

5.3 o credenciamento de Cursos de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar, aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino terá validade de 05 (cinco).

5.4 para efeito de validação de cursos em Gestão Escolar a SED aceitará: i) os cursos de extensão objeto deste edital; ii) os cursos de formação continuada em Gestão Escolar desenvolvidos pela SED ou em articulação/convênio com o MEC e/ou CONSED; iii) os cursos de pós-graduação ofertados por Instituições de Ensino Superior/Universidades

que possuem autorização de funcionamento pelo MEC – Ministério da Educação e/ou CEE – Conselho Estadual de Educação.

5.5 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da SED (www.sed.sc.gov.br).

5.6 os casos omissos serão resolvidos pela SED.

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação